



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECRETO Nº 248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Determina luto oficial no município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1.º Determina luto oficial no município, por 03 (três) dias, a contar desta data, face ao falecimento de **Niura Furtado da Costa**, *Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos e ex-Secretária Municipal da Educação deste município,*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração